

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº 21/2022

Reunião ordinária de 10 de novembro de 2022

-----Aos dez dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, estando também presentes, o senhor vice-presidente da câmara, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, comigo, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021. -----

-----HORA DE ABERTURA-----

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e treze minutos. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 2 398 098,25 € (dois milhões trezentos e noventa e oito mil noventa e oito euros e vinte e cinco cêntimos). -----

-----Operações não Orçamentais: 452 546,42 € (quatrocentos cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos: -----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, manifestou uma **nota de reconhecimento à Queijaria Vale da Estrela pelos recentes prémios que obteve no World Cheese Awards 2022**, que decorreu no País de Gales, tendo sido

Câmara Municipal de Mangualde
10 de novembro de 2022

atribuída a mais alta distinção internacional ao seu Requeijão Serra da Estrela DOP, que obteve a classificação de Super Gold, tendo também sido distinguido neste certame o seu Queijo da Serra da Estrela Velho DOP com a medalha de bronze. Referiu ainda que estes produtos endógenos têm um contributo fundamental para o desenvolvimento e projeção do concelho de Mangualde, por isso manifestando o seu reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pela Queijaria Vale da Estrela na promoção destes produtos de denominação de origem protegida.-----

-----Seguidamente a senhora vereadora, Dr.^a Maria José Coelho, congratulou a **organização da Feira dos Santos**, que considerou ter sido um certame muito bem organizado, apesar das respetivas vicissitudes em termos de espaço. Justificou ainda que o evento correu muito bem e que a organização e todos os colaboradores estão de parabéns, devendo todos orgulhar-se da edição da Feira dos Santos 2022. -----

-----Depois o senhor vereador, Dr. Rui Costa, destacou a qualidade da **prestação de serviço público do trabalhador/colaborador Alcino Martins Almeida**, chefe da cantina da ESFA, que durante trinta e cinco anos esteve ao serviço da função pública e que se aposentou recentemente, pelo que, pretendia deixar uma nota de relevância e de reconhecimento pelo seu trabalho, também extensível a todos os outros colaboradores que se aposentaram ao mesmo tempo, porém, destacando que o senhor Alcino era uma figura/pessoa particular, que os alunos e professores adoravam e do qual todos irão sentir falta no futuro. Disse ainda corroborar as palavras da senhora vereadora relativamente à **organização da Feira dos Santos 2022**, que de facto teve uma notável realização, conforme feedback dos mangualdenses e daqueles que vieram de fora, pelo que, o município está de parabéns, assim como todos os colaboradores que participaram na respetiva organização. -----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.^o Joaquim Patrício, referiu que os vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP também se associavam no reconhecimento dos mencionados **prémios atribuídos à Queijaria Vale da Estrela**, podendo e devendo outras empresas do concelho de Mangualde seguir este caminho. Quanto à **Feira dos Santos**, salientou a decisão tomada há mais de dez anos, quando se deslocalizou a feira para o centro da cidade e que teve como suporte um questionário distribuído à população, não restando dúvidas que ao longo dos anos se tem verificado que essa deslocalização permitiu atrair mais pessoas e em termos de organização nota-se que, com algumas alterações e monitorizações, haverá sempre aspetos a melhorar. Reiterou e realçou o facto de a deslocalização da feira para o centro da cidade ter dignificado este grande evento, que é secular, de grande dimensão e que ano após ano

Câmara Municipal de Mangualde
10 de novembro de 2022

deverá ser objeto de algumas melhorias. Destacou também o aspeto da internacionalização da Feira dos Santos 2022, com a realização do Primeiro Encontro Ibérico do Ambiente e da Pesca, estando convencido de que para a Galiza, Mangualde passou também a ser referenciado não apenas nesta área, mas também em outras áreas. Ainda no âmbito da Feira dos Santos, fez questão de realçar um grupo de pessoas que tem um papel preponderante e que muitas vezes não é relevado, designadamente o pessoal que efetua a limpeza de todo o espaço logo após o encerramento do evento e permite que a cidade, no dia seguinte, esteja completamente limpa e parecendo que não houve nenhuma intervenção, pelo que, fez questão de dirigir uma palavra muito especial a todos estes trabalhadores da limpeza/ do estaleiro que permitem no dia seguinte à realização do evento a cidade esteja completamente limpa. Seguidamente, referiu que recentemente foi realizada uma apresentação pelo Monsenhor Agostinho no âmbito da **temática da irradiação da pobreza** e existindo no país alguns projetos piloto, pelo que, sugeriu que a câmara municipal de Mangualde deveria tentar abraçar e implementar este projeto, que poderá ser algo importante para combater algumas situações em termos de inserção, de emprego e de outras áreas. Depois, mencionou o **abate de uma árvore no loteamento sito na rua João Paulo II** e questionou se efetivamente foi um acidente, se a situação está reportada e que mecanismos vão ser adotados, ou se eventualmente não foi um acidente e houve uma atitude de incúria por parte de alguém. Referiu ainda que no portal base.gov, encontra-se mencionado o **Projeto de Reconversão de Edifício na Cunha Baixa para a Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário**, questionando que tipo de projeto é este e se já contempla a arquitetura e especialidades. No que respeita à **Requalificação da Linha da Beira Alta**, disse constatar pela informação divulgada na comunicação social que existem atrasos na obra, pretendendo saber se efetivamente existem dados disponíveis que permitam saber qual o período de atraso em termos de operacionalização. Depois mencionou uma outra situação que também consta no portal base.gov relativa à **produção de diversos materiais gráficos para vários eventos do município**, com a duração de um ano e no montante de 38 150,00 € (trinta e oito mil cento e cinquenta euros), questionando se esses eventos se encontram identificados ou se é abrangente. De seguida e no seguimento da sugestão efetuada pelo senhor vice-presidente na reunião ordinária de 29 de setembro último, apresentou **documento** subscrito pelos vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP **para, através do órgão executivo, ser enviado às Infraestruturas de Portugal, S. A., no âmbito da Requalificação da Linha da Beira Alta**. Entretanto, leu o mencionado documento, que se transcreve: -----

Câmara Municipal de Mangualde
10 de novembro de 2022

-----“Exmo. Senhor Presidente das Infraestruturas de Portugal-----

-----No âmbito da modernização da linha da Beira Alta, que muito vai contribuir para a eficiência, eficácia, qualidade, sustentabilidade dos serviços, das infraestruturas, dos seus utilizadores e constatando que o prazo inicialmente previsto para a conclusão da obra foi excedido/ultrapassado decorrente, também, das alterações efetuadas em obra/projeto vimos expor: -----

-----1- A passagem inferior (PI) de Água Levada é uma lacuna, bem visível, no traçado e que em muito condiciona a circulação na via rodoviária/pedonal; -----

-----2- Mesmo não estando prevista no projeto inicial a intervenção naquela infraestrutura, temos a convicção que em obra deverá ser efetuada a melhoria da PI referida;-----

-----3- Vários movimentos de cidadãos residentes ou não residentes na localidade têm questionado, alertado e divulgado a situação;-----

-----4- Este é o momento certo para a intervenção/execução da obra não contemplada em projeto; -----

-----5- Os custos associados à intervenção são insignificantes face ao valor global da empreitada; -----

-----Assim, e face ao exposto solicitamos a V. Ex.^a que se digne analisar/avaliar o exposto, certos de que a sua decisão virá ao encontro da pretensão da população, dos utentes, dos utilizadores e de todos aqueles que se preocupam com as condições de circulação, segurança das pessoas e que o âmbito da intervenção esteja em articulação com o que está plasmado em todos os documentos de divulgação da modernização da Linha da Beira Alta. -----

-----Com os melhores cumprimentos.”-----

-----Argumentou ainda ter conhecimento de que no âmbito desta obra foi efetuada uma alteração em Santa Comba Dão, pelo que, o argumento de que alterações ao projeto não são executadas cai por terra, quando é efetuada a mencionada alteração, o que dá algum alento ao município de Mangualde para tentar junto das Infraestruturas de Portugal que seja efetuada a mencionada intervenção na passagem inferior (PI) de Água Levada. -----

-----Posteriormente, também o senhor vereador, Dr. António Silva, suscitou algumas questões. Começou por mencionar um **pequeno troço/arruamento** que carece de alguma preocupação, **sito do lado direito do cruzamento/rotunda da estrada da Roda com a empresa Stellantis Centro de Mangualde**, sendo este um arruamento muito estreito e que se encontra colocado num plano superior relativamente à estrada nacional. O arruamento serve de acesso às habitações que existem naquele local, mas não permite

Câmara Municipal de Mangualde
10 de novembro de 2022

a inversão de marcha para veículos, pelo que, de um pequeno descuido poderá resultar ali uma catástrofe. Alegou ainda que não será fácil encontrar uma solução para este problema, porque não é possível o alargamento daquela via, contudo, sugeriu que a eventual solução poderá passar pela criação de condições/um pequeno espaço que permita a inversão de marcha no lote de terreno que existe no local, devendo esta situação ser negociada com o respetivo proprietário, para permitir serem criadas condições de dignidade para os residentes locais e usarem aquela via sem desconforto e sem correrem riscos de segurança. Depois e relativamente à **Escola de Guimarães de Tavares**, questionou se a câmara municipal tem algum projeto definido e intenção de reconstruir aquele edifício, sendo este um edifício antigo e com traços de arquitetura interessantes, que eventualmente poderão ser valorizados em termos de candidatura a fundos que permitam a reabilitação daquele espaço, com um excelente edifício, com um magnífico parque exterior muito bem localizado e com uma paisagem soberba. Sugeriu ainda eventuais possibilidades de uso daquele espaço e recordou que no seu programa eleitoral tinha um projeto bem definido para aquele local, que era a Escola de Teatro Gil Vicente, tendo inclusive monitores de teatro dispostos a dar a sua colaboração para implementação desse projeto na escola de Guimarães de Tavares. Neste mesmo sentido, questionou qual o uso previsto pela câmara municipal para o **antigo edifício da GNR**, sendo também este um imóvel com uma qualidade arquitetónica muito característica e interessante e que o município poderá aproveitar para instalar um museu ou algo que possa criar alguma dinâmica na sociedade, tendo conhecimento de que no tempo do presidente da câmara Dr. João Azevedo estaria a ser desenvolvido um projeto e uma candidatura para instalação de um museu naquele edifício, que não terá sido conseguido, contudo, não deveria ser desperdiçada a qualidade e a beleza do antigo edifício da GNR, devendo ser feito algo que seja atrativo para o município, para os mangualdenses e para quem visitar o concelho. Depois mencionou um **pequeno arruamento de ligação da Capela da Senhora de Cervães a Outeiro de Cassurrães**, que converge no cruzamento da estrada municipal de ligação entre Santiago de Cassurrães / Casal de Cima / Cunha Alta, cujo pavimento se encontra muito degradado e sendo necessária uma intervenção urgente naquele pequeno troço. Por último lembrou a questão já anteriormente abordada em reunião relativa ao **loteamento da Vinha da Eira, sito no cruzamento das Quintas Diversas (rua Senhora de Cervães), em Santiago de Cassurrães**.-----

-----No seguimento da intervenção do senhor vereador Dr. António Silva o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, reforçou a **relevância do escoamento/drenagem das águas pluviais nas vias municipais**, pelo que, qualquer intervenção de

Câmara Municipal de Mangualde
10 de novembro de 2022

impermeabilização efetuada, com calçada ou com betuminoso, deverá ter associada a execução de valetas ou outro tipo de valas para escoamento/drenagem das águas pluviais.

-----Seguidamente retomou a palavra o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, para esclarecer algumas das questões suscitadas pelos senhores vereadores na presente reunião. Assim, no âmbito da **Requalificação da Linha da Beira Alta**, informou da realização de uma reunião no estaleiro da Mota Engil e que as Infraestruturas de Portugal, S.A., não se comprometerem com novas datas para a conclusão dos trabalhos, tendo alegado que existe um ligeiro atraso devido à falta de mão-de-obra bem como à falta de matéria-prima, para poderem dar resposta ao cumprimento dos prazos e concluírem a obra o mais rápido possível, referindo ainda que estiveram presentes na mencionada reunião membros de seis municípios. Depois, no que respeita à questão relativa à **produção de diversos materiais gráficos para vários eventos do município**, informou que esta se destina a dar resposta a vários eventos do município e não com um específico. Relativamente ao **documento** subscrito pelos vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP **no âmbito da Requalificação da Linha da Beira Alta**, disse não haver qualquer inconveniente no que respeita a este ser enviado às Infraestruturas de Portugal, S. A., sendo benéfico todos reforçarem essa necessidade, inclusivamente na mencionada reunião falou com o senhor vice-presidente das Infraestruturas de Portugal, S.A. sobre esta preocupação, contudo, apesar de existir alguma sensibilidade sobre esta questão, tem sido dito que neste momento será muito difícil haver uma alteração ao projeto, mas o executivo irá fazer o possível, sendo esta uma situação difícil que não foi acautelada em devido tempo, ou foi e não houve condições para poder ser alterada aquela passagem, mas não sendo esta matéria da responsabilidade do município. -----

-----A respeito desta questão a senhora vereadora, Dr.^a Fernanda Monteiro, alegou ter lido comunicados nas redes sociais de pessoas residentes na localidade da Água-Levada, onde também reside, a pronunciarem-se e a responsabilizarem a câmara municipal por qualquer acidente que possa ocorrer naquele local, também se sentindo envolvida nessa responsabilização enquanto vereadora do órgão executivo. Porém, essas pessoas pertencem ao grupo de cidadãos que foi constituído e estão devidamente elucidadas sobre o que se passou, sabem que esta obra não é da responsabilidade do município, mas fazem transparecer isso. Perante este facto e porque o senhor presidente da câmara tem reunido com este grupo de cidadãos, sugeriu que deveria tentar sensibilizá-los e informar de quem são efetivamente as responsabilidades daquela obra e que o município está a fazer o possível no âmbito das suas competências para ser alterada aquela passagem. Por

Câmara Municipal de Mangualde
10 de novembro de 2022

outro lado, já havia anteriormente suscitado a questão e sugerido a solução com a colocação de bocas de incêndio, tendo conhecimento de que esta foi também uma preocupação dos serviços de proteção civil municipal, conforme lhe foi transmitido após deslocação destes serviços ao local, que também verificaram que os veículos dos bombeiros conseguem atravessar aquela passagem inferior na localidade de Água Levada, por isso sugerindo que esta informação seja igualmente transmitida a toda a população de forma a evitar a divulgação dos mencionados comunicados nas redes sociais, com os quais não concorda.-----

-----Entretanto o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, confirmou que os veículos dos bombeiros conseguem atravessar a passagem inferior na localidade de Água Levada, estando a ser induzida em erro a população com os comunicados divulgados nas redes sociais. Depois retomou o esclarecimento das questões suscitadas pelos senhores vereadores na presente reunião. Relativamente à **rua do Olheirão** (pequeno troço/arruamento sito junto ao cruzamento/rotunda da estrada da Roda) informou que se trata de um caminho vicinal da responsabilidade da junta de freguesia, que o executivo iria transmitir esta preocupação à junta de freguesia e simultaneamente tentar saber junto dos serviços técnicos se é possível fazer alguma coisa, sendo certo que existe como condicionante a proximidade à E.N. 234. Esta matéria foi ainda objeto de debate informal por parte dos membros do órgão executivo. No que respeita ao **antigo edifício da GNR**, informou que neste momento está a ser preparada pelos serviços técnicos do município o processo de intenção de reabilitação/reconstrução daquele edifício para instalação de um futuro museu, que não deverá ser apenas um museu local, porque o executivo pretende que este museu tenha um cariz diferenciador e uma dimensão nacional, e porque o município irá beneficiar disso, estando a ser estudado e avaliado este processo, para tentar encontrar uma forma/solução para este museu, que permita salvaguardar as tradições e os costumes locais e ao mesmo tempo transportá-lo para uma dimensão nacional ou até internacional. Informou ainda que o orçamento para 2023 já irá contemplar/prever verbas para começar a trabalhar este tema e que irá dando nota aos restantes membros do órgão executivo sobre o ponto de situação e evolução deste processo.-----

-----No âmbito desta intervenção o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou ser importante que nesta fase fosse efetuada alguma manutenção naquele edifício, sobretudo ao nível da cobertura, porque se não existir essa preocupação, o imóvel irá degradar-se.

-----Depois retomou a palavra o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, tendo informado que os serviços técnicos iriam proceder à avaliação da

Câmara Municipal de Mangualde
10 de novembro de 2022

necessidade de pavimentação do **pequeno arruamento de ligação da Capela da Senhora de Cervães a Outeiro de Cassurrães**. -----

-----Seguidamente a senhora vereadora, Dr.^a Maria José Coelho, abordou a questão da **erradicação da pobreza** no âmbito do projeto apresentado pelo presidente da Rede Europeia Anti Pobreza (EAPN) Portugal, Monsenhor Agostinho Jardim Moreira. Referiu que a problemática da pobreza diverge em função dos territórios em que se insere e que nas grandes cidades esta problemática tem uma escala diferente daquela que se verifica nos núcleos urbanos de menor dimensão. Efetivamente, a realidade do concelho de Mangualde, onde o desemprego é praticamente nulo e a pobreza extrema não existe, as situações que subsistem, de pessoas que vivem com algumas dificuldades, estas têm o apoio dos serviços de ação social do município, fundamentando ainda que, com a transferência de competências no domínio da ação social, é possível ter uma perceção muito mais realista, porque anteriormente algumas respostas eram dadas pela Segurança Social, mas agora a capacidade de resposta é prestada no imediato pelo município através de apoios sociais de diversas ordens, como por exemplo o pagamento de uma renda em atraso a uma família que de repente ficou sem dinheiro porque surgiu um imprevisto. De facto, existe agora uma capacidade de resposta muito mais célere, porque há uma maior proximidade com os utentes. Informou também que o município de Mangualde tem programas de apoio muito importantes, designadamente no âmbito do acesso ao medicamento ao abrigo do programa ABEM celebrado com a Associação Dignitude, na distribuição de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade ao abrigo do programa operacional de apoio às pessoas mais carenciadas (POAPMC), sendo esta distribuição efetuada em três IPSS localizadas no concelho às famílias identificadas e que necessitam de algum apoio ao nível da alimentação, em função do número e da idade das pessoas que constituem cada agregado familiar, existindo ainda a loja social municipal. Referiu também a maior carência é sentida ao nível da habitação, mas que está a ser trabalhada, isto sem considerar a Estratégia Local de Habitação, cuja candidatura ao programa 1.º direito foi aprovada, estando também a ser trabalhadas as questões relacionadas com os bairros sociais, no que respeita à elaboração de projetos e apoio direto aos beneficiários em termos de capacitação das respetivas candidaturas e, ainda assim, ao abrigo do regulamento municipal para atribuição de apoio habitacional a estratos sociais desfavorecidos, o município atribui um apoio até ao montante de 5 000,00 € (cinco mil euros) para pequenas reparações em habitações. Prosseguiu dizendo que as situações de pobreza existentes no concelho estão identificadas e são apoiadas pelos diferentes programas de respostas sociais. Entretanto, prosseguiu o debate

Câmara Municipal de Mangualde
10 de novembro de 2022

informal no âmbito desta matéria, tendo ainda sido abordada a questão da inserção profissional e social, bem como as estratégias, parcerias e programas disponíveis nos serviços de ação social do município para acorrer na proteção das pessoas e das famílias em situação de vulnerabilidade, assim como dos idosos que vivem em situação de isolamento. Concluiu dizendo que, de uma forma geral, o concelho de Mangualde está protegido, o trabalho em rede com as instituições funciona em pleno, contudo, podendo ocorrer pontualmente situações de alguma “pobreza envergonhada” que os serviços de ação social desconhecem e, nestes casos, solicitando o apoio/ajuda de todos no sentido de alertarem os serviços e estes poderem ajudar.-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, justificou que a questão que colocara inicialmente não está relacionada com o facto de o serviço funcionar menos bem, pelo contrário, porém, trata-se de um projeto piloto implementado em Amarante e que poderá ser uma mais-valia desde que haja verbas associadas.-----

-----A senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, retomou a palavra e no que respeita à questão suscitada relativamente ao **Projeto de Reconversão de Edifício na Cunha Baixa para a Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário**, informou tratar-se de uma candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) que o município está a desenvolver, com um financiamento a 100%, para a reabilitação de um edifício que é sua propriedade e que pretende transformar em três apartamentos para alojamento urgente e temporário de pessoas em situação de sem-abrigo, pessoas vítimas de violência doméstica, situações resultantes de catástrofes naturais que impliquem o alojamento imediato de pessoas, entre outras situações. Justificou ainda a oportunidade desta candidatura para a reconversão de um imóvel, propriedade do município, que engloba o projeto de arquitetura e todos os projetos de especialidades necessários.-----

-----Depois o senhor vereador, Dr. Rui Costa, relativamente à questão referente à **Escola de Guimarães de Tavares**, informou que em tempos passados o município celebrou um contrato de comodato com a União das Freguesias de Tavares, no sentido de possibilitar a realização de uma candidatura para a construção/instalação de um Centro de Artes e Ofícios. Entretanto a candidatura decorreu e foi aprovada, tendo já sido iniciadas as obras para a respetiva construção/instalação. No que respeita à questão do **abate de uma árvore no loteamento sito na rua João Paulo II**, informou que este facto ocorreu no dia 04 de novembro e que resultou de um acidente envolvendo um feirante, que ao estacionar a sua viatura partiu a árvore, o que condicionava o acesso no passeio e por isso foi cortada pelo próprio. No entanto, os serviços municipais estão a averiguar a situação descrita e foi aberto um inquérito para apurar responsabilidades e eventualmente imputar

Câmara Municipal de Mangualde
10 de novembro de 2022

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE CUBOS” – RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA 1.ª REVISÃO PREÇOS RELATIVA AO ADJUDICATÁRIO CONSORCIADO CONSTRUÇÕES GABRIEL A. S. COUTO, S. A. - PROCESSO N.º 017-E/2018**-----

-----No âmbito do assunto em referência e no seguimento da deliberação tomada na reunião de 13 de outubro último, foi solicitado parecer jurídico no sentido de complementar processo. -----

-----Em 27 de outubro foi enviada a este município comunicação por via eletrónica referindo que a interpretação jurídica do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é no sentido da anulabilidade do despacho do senhor presidente caso não seja levado a ratificação da câmara municipal e que o eventual atraso na ratificação, não gera a anulabilidade, tratando-se de mera irregularidade. Sugere ainda que seja feita uma informação pelos serviços que justifique a razão pela qual o assunto não foi a ratificação na primeira reunião, nomeadamente por lapso ou esquecimento e que o mencionado despacho seja ratificado o mais breve possível. -----

-----Entretanto, em 02 de novembro de 2022, a chefe de divisão Eng.ª Natércia Peixoto, emitiu a seguinte informação:-----

-----“Considerando que a revisão de preços gera uma despesa não incluída no contrato da empreitada tem de ser aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

-----Da empreitada em referência e aquando da elaboração das revisões de preços subsequentes constatei que por lapso a presente revisão de preços foi remetida para o Sr. Presidente quando devia ser presente à Reunião de Câmara. -----

-----Assim e para sanar esta desconformidade deve ser remetida à Reunião de Câmara para ratificação da aprovação.”-----

-----Assim, no âmbito da empreitada de “Beneficiação da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Cubos” e, foi novamente presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 17317, de 06 de outubro de 2022, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

Câmara Municipal de Mangualde
10 de novembro de 2022

-----“Propõe-se ao Órgão Executivo a ratificação da aprovação da 1.^a Revisão de Preços apresentada pelo Gestor de Contrato Sr. Eng.º Franco Gabriel, associada ao documento interno n.º 4079 de 04/03/2022 do MyDoc Win. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando que a Revisão de Preços sendo “o preço fixado no contrato para os trabalhos de execução da obra é obrigatoriamente revisto nos termos contratualmente estabelecidos e de acordo com o disposto em lei.” Tem de ser aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar e considerando, que após consulta ao processo, verificou-se a ação de aprovação encetada por despacho do sr. Presidente. Considerando a necessidade de ser sanado o cumprimento de aprovação, promove-se a remissão da Revisão de Preços a esse órgão competente para a decisão de contratar. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Proposta de deliberação de ratificação de aprovação da Revisão de Preços, em respeito pelo disposto no artigo 382.º do CCP, na redação atual, e em consonância com o estipulado na CLÁUSULA 29ª do Caderno de Encargos e CLAÚSULA 4.ª do Contrato.

-----**Divulgação:** -----

-----417 - Divisão Gestão Obras Pub., Partic., Urban., Equip. Púb; -----

-----4176 - Apoio Administrativo Divisão de Obras; -----

-----Comunicação da ratificação da aprovação ao adjudicatário; -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Documentação integrante no interno n.º 4079 de 04-03-2022 – Revisão de Preços.”

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, justificou a presente proposta de deliberação e que no seguimento da deliberação tomada na reunião de 13 de outubro último, foram produzidas as informações jurídica e técnica que suportam e complementam o processo. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a presente proposta de deliberação, ratificar a aprovação da primeira revisão de preços relativa ao adjudicatário consorciado Construções Gabriel A. S. Couto, S. A., apresentada pelo gestor de contrato no âmbito da empreitada designada por “Beneficiação da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Cubos”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

Câmara Municipal de Mangualde
10 de novembro de 2022

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

**-----BENEFICIAÇÃO DA ETAR DE CUBOS EMISSÁRIOS DA MESQUITELA –
HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE
COLETOR SUBTERRÂNEO DE ÁGUAS RESIDUAIS, SUBSCRITA POR JOÃO MANUEL
TEIXEIRA ALBUQUERQUE E POR JOÃO ANTÓNIO PEIXOTO AMARAL GOUVEIA ----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 19024, de 25 de outubro de 2022, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“No âmbito do Acordo amigável ao abrigo do disposto nos artigos 33.º a 37.º do Código das Expropriações, conjugados com a alínea j), do n.º 1 e alínea d), art.º 33.º, do RJAL; Propõe-se ao Órgão Executivo que seja homologada a presente declaração de autorização à instalação de um coletor subterrâneo de águas residuais no prédio rústico denominado Quinta do Pensal, descrito sob o artigo 4576, subscrita por João Manuel Teixeira Albuquerque e por João António Peixoto Amaral Gouveia, nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----A presente empreitada tem por objeto principal a construção de emissários e condutas elevatórias, tendo em vista a desativação das cinco fossas sépticas públicas em funcionamento no aglomerado da Mesquitela, e condução do efluente residual aí produzido, até à ETAR de Cubos. Contempla ainda a instalação de dois sistemas de bombagem em linha, bem como o esvaziamento e demolição dos atuais órgãos de tratamento. Assim, é premente a necessidade de instalação de coletores subterrâneos em terrenos particulares. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Considerando o Acordo amigável ao abrigo do disposto nos artigos 33.º a 37.º do Código das Expropriações, conjugados com a alínea j), do n.º 1 e alínea d), art.º 33.º, do

Câmara Municipal de Mangualde
10 de novembro de 2022

RJAL; “Compete ainda à câmara municipal: Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Comunicação à DGOPPUPEP - Divisão Gestão Obras Pub., Partic., Urban., Equip. Púb; -----

-----Apoio Administrativo Divisão de Obras;-----

-----Notificação da Aprovação aos Declarantes;-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Declaração de Cedência e fotocópia do Cartão de Cidadão do declarante;-----

----- Planta de Localização; -----

----- Caderneta Predial Rústica;” -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alertou para o facto de a declaração de cedência prever, entre outros termos, que no futuro, se o proprietário utilizar o terreno para construção e o coletor colidir com a construção, a câmara compromete-se a mudá-lo gratuitamente. Neste caso, argumentou que o coletor deveria ser colocado de modo que esta situação fosse acautelada, porque em qualquer mudança a posteriori, os custos associados serão assumidos pela câmara municipal, alegando ainda ser a primeira vez que verifica esta condição numa declaração de cedência, apesar de perceber que o proprietário a coloca por uma questão de salvaguarda.-----

-----Seguidamente esta situação foi objeto de debate informal por parte dos membros do órgão executivo, sob o ponto de vista técnico, no que respeita à elaboração do projeto para instalação de coletor e cujo traçado terá observado as condições previstas no Plano Diretor Municipal, e sob o ponto de vista jurídico no que respeita à questão de salvaguarda/garantia colocada pelo proprietário na declaração de cedência.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação no âmbito da empreitada de “Beneficiação da ETAR de Cubos - Emissários da Mesquitela” e homologar a declaração de autorização para instalação de coletor subterrâneo de águas residuais no prédio rústico denominado “Quinta do Pensal”, descrito sob o artigo 4576 da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, subscrita por João Manuel Teixeira

Câmara Municipal de Mangualde
10 de novembro de 2022

Albuquerque e por João António Peixoto Amaral Gouveia, nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

**-----BENEFICIAÇÃO DA ETAR DE CUBOS EMISSÁRIOS DA MESQUITELA –
HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE
COLETOR SUBTERRÂNEO DE ÁGUAS RESIDUAIS, SUBSCRITA POR JOSÉ DOS
SANTOS CABRAL -----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 18867, de 24 de outubro de 2022, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“No âmbito do Acordo amigável ao abrigo do disposto nos artigos 33.º a 37.º do Código das Expropriações, conjugados com a alínea j), do n.º 1 e alínea d), art.º 33.º, do RJAL; Propõe-se ao Órgão Executivo que seja homologada a presente declaração de autorização à instalação de um coletor subterrâneo de águas residuais no prédio rústico denominado Quinhões, descrito sob o artigo 4266, subscrita por José dos Santos Cabral, nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada. -----

-----Fundamentos de facto:-----

-----A presente empreitada tem por objeto principal a construção de emissários e condutas elevatórias, tendo em vista a desativação das cinco fossas sépticas públicas em funcionamento no aglomerado da Mesquitela, e condução do efluente residual aí produzido, até à ETAR de Cubos. Contempla ainda a instalação de dois sistemas de bombagem em linha, bem como o esvaziamento e demolição dos atuais órgãos de

Câmara Municipal de Mangualde
10 de novembro de 2022

tratamento. Assim, é premente a necessidade de instalação de coletores subterrâneos em terrenos particulares. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Considerando o Acordo amigável ao abrigo do disposto nos artigos 33.º a 37.º do Código das Expropriações, conjugados com a alínea j), do n.º 1 e alínea d), art.º 33.º, do RJAL; “Compete ainda à câmara municipal: Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Comunicação à DGOPPUPEP - Divisão Gestão Obras Pub., Partic., Urban., Equip. Púb; -----

-----Apoio Administrativo Divisão de Obras;-----

-----Notificação da Aprovação aos Declarantes;-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Declaração de Cedência e fotocópia do Cartão de Cidadão do declarante;-----

----- Planta de Localização; -----

----- Caderneta Predial Rústica;” -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação no âmbito da empreitada de “Beneficiação da ETAR de Cubos - Emissários da Mesquitela” e homologar a declaração de autorização para instalação de coletor subterrâneo de águas residuais no prédio rústico denominado “Quinhões”, descrito sob o artigo 4266 da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, subscrita por José dos Santos Cabral, nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa,

Câmara Municipal de Mangualde
10 de novembro de 2022

senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----REABILITAÇÃO DA EM 594 TROÇO ENTRE ABADIA DE ESPINHO E OUTEIRO DE ESPINHO – EIXO 2” – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E CONSEQUENTE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 19689, de 07 de novembro de 2022, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Propõe-se ao Órgão Executivo a aprovação do Auto de Receção Definitiva e consequente Liberação da Caução da empreitada identificada no assunto. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando que findo o período de garantia, há lugar, em relação à totalidade da obra, a vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada nos termos do art.º 398.º, do CCP, conforme o Auto de Receção Definitiva em anexo. -----

-----Considerando o cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade da obra a receber. -----

-----Considerando a necessidade de promover a liberação da caução em respeito pelo disposto na alínea e), do n.º 5, do artigo 295.º, do CCP. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Alínea e), do n.º 5, do art.º 295.º, em consonância com o art.º 398.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Dec. Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

-----**Divulgação:** -----

----- 417 – Divisão Gestão Obras Pub., Partic., Urban., Equip. Púb; -----

----- 4176 – Apoio Administrativo Divisão de Obras; -----

----- Comunicação da Aprovação ao Adjudicatário;-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Auto de Receção Definitiva.” -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, justificou a presente proposta de deliberação.-----

Câmara Municipal de Mangualde
10 de novembro de 2022

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, referiu que o contrato de adjudicação desta obra foi celebrado no mês de agosto de 2010, a respetiva receção provisória ocorreu em 27/06/2012 e de acordo com a vistoria efetuada pelos serviços técnicos verifica-se a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do empreiteiro, pelo que está em condições de ser aceite definitivamente.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 5, do art.º 295.º, conjugada com o art.º 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Dec. Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e homologar o auto de receção definitiva dos trabalhos executados no âmbito da empreitada de “Reabilitação da EM 594 - Troço entre Abadia de Espinho e Outeiro de Espinho – Eixo 2” e ainda autorizar a liberação da caução restante, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DE BTT AZURIBIKE MANGUALDE TEAM PARA A REALIZAÇÃO DO 5.º ENCONTRO REGIONAL DE ESCOLAS BTT E 2.ª PROVA DO CAMPEONATO XCO DA BEIRA ALTA – APROVAÇÃO

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 19728, de 07 de novembro de 2022, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz:-----

-----“Nos termos e para os efeitos previstos no Capítulo III, Artigo 10.º, ponto 2 do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, proponho que a Câmara

Câmara Municipal de Mangualde
10 de novembro de 2022

Municipal delibere aprovar uma comparticipação financeira no valor de 2.700,00 Euros ao Clube de BTT Azuribike Mangualde Team. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----O Clube de BTT Azuribike Mangualde Team desenvolve neste Concelho a prática da modalidade de BTT representando-o com brilho por toda a Região e País, potenciando a prática desportiva fora da sede do concelho. É indubitavelmente uma atividade que importa manter, apoiar e desenvolver.-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----A candidatura apresentada junto do Município reúne as condições previstas no Capítulo III, Artigo 10º, ponto 2 do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo.-----

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos da Lei; -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Formulário de candidatura;” -----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.^a Fernanda Monteiro, alertou para a necessidade de ser complementada a minuta do protocolo a celebrar no âmbito da atribuição do apoio em referência, porquanto a redação do primeiro considerando (A) não se encontra completa.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.^o Joaquim Patrício, referiu que deverá haver algum cuidado no sentido de estas atividades serem previamente preparadas, para que o pedido de apoio não seja submetido ao órgão executivo após a respetiva realização. ----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, justificou que neste caso e também em outros semelhantes, para além das provas que fazem parte do plano de atividades anual das associações, existem outras provas cuja realização ao longo do ano não é possível prever, porque dependem de eventuais resultados e da organização da federação, conforme explicou.-----

-----De seguida o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, esclareceu ainda que neste caso, o pedido de comparticipação foi efetuado no final do ano e com a execução orçamental de final de ano existem algumas dificuldades em efetuar alterações ao orçamento, pelo que, o pedido de apoio é agora submetido ao órgão executivo porque a necessária alteração ao orçamento foi efetuada depois da realização da prova, contudo, não pretendendo o executivo que este procedimento seja frequente e devendo a atribuição dos subsídios ser aprovada antes da realização dos eventos. Fundamentou também nos termos do regulamento municipal existem dois tipos de apoio distintos, o

Câmara Municipal de Mangualde
10 de novembro de 2022

apoio de carácter permanente, que tem por base os contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados anualmente com os clubes/associações do concelho e sendo atribuída uma mensalidade para a prática desportiva regular, depois existem os apoios de carácter pontual, sendo estes atribuídos no âmbito da realização de eventos que não previstos nos planos de atividades dos clubes/associações, sendo provas/eventos de carácter regional ou nacional que integram os calendários desportivos e que permitem a promoção do concelho e do território, porém, é necessário existir uma dotação/disponibilidade financeira do município para este tipo de apoios, cujos limites são sempre financeiros e de compromisso. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, referiu que a explicação dada pelo senhor vice-presidente relativamente à cabimentação destes apoios havia sido esclarecedora, que efetivamente o Clube de BTT Azuribike tem participado em uma série de eventos e que é sempre importante que o nome de Mangualde seja promovido. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a presente proposta de deliberação e ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, aprovar a minuta do protocolo de desenvolvimento cultural e recreativo a celebrar entre o município de Mangualde e o Clube de BTT Azuribike Mangualde Team, referente à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 2 700,00 € (mil duzentos e cinquenta euros) para ajudar a custear encargos resultantes da realização de dois eventos desportivos, designadamente o 5.º Encontro Regional de Escolas BTT – Azuribike e a 2.ª Prova do Campeonato XCO da Beira Alta, ambos inseridos nos calendários da Associação de Ciclismo da Beira Alta e da Federação Portuguesa de Ciclismo, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel

Câmara Municipal de Mangualde
10 de novembro de 2022

Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta e três minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar

Câmara Municipal de Mangualde
10 de novembro de 2022

as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

O presidente,

(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

Os vereadores,

(Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz)

(Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho)

(Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

(Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

(Dr. António Manuel Pais Silva)

A técnica superior,

(Maria Adelaide Agostinho Borges)